



Estado do Tocantins
Tribunal de Justiça
4ª Vara Cível de Palmas

RECEBEMOS
EM 18/02/19
AS 09:45

Cláudio Marques da Nobrega
Encarregado Administrativo
PSDB - TO

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE LIMINAR, DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

AUTOS Nº: 0005804-19.2019.827.2729

AÇÃO: Tutela Antecipada Antecedente

REQUERENTE: CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO (INVENTARIANTE)

REQUERIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

CHAVE DO PROCESSO: 525784920919

O M.M. Juiz da 4ª Vara Cível **Dr. ZACARIAS LEONARDO**, manda o oficial a quem este for incumbido que proceda a **NOTIFICAÇÃO** do requerido **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - CNPJ: 01944116000141**, na pessoa de seu representante legal, podendo ser encontrado na **Av. Teotônio Segurado, Quadra 101 Sul, Conjunto 03, lote 01, Edifício Carpe Diem, 5º. Andar, sala 501 - CEP 77015-002, acerca da medida antecipatória deferida no evento 22 para suspender, por ora e até ulterior deliberação deste juízo, o curso do procedimento encetado perante a Executiva Estadual do demandado em face da requerente sob o nº CEEPSDB/TO 001/2018. Na hipótese de inobservância da ordem judicial incorrerá a demandada em multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por dia, limitada esta sanção a 30 (trinta) dias.**

Em seguida, proceda a **INTIMAÇÃO e CITAÇÃO** do requerido **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - CNPJ: 01944116000141**, na pessoa de seu representante legal, para que compareça na audiência de **CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO** a ser realizada na CENTRAL DE CONCILIAÇÃO deste FORUM - Térreo, no **dia 27/03/2019 às 10:00:00 horas**, acompanhado de Advogado, ou Defensor Público. A parte poderá constituir Representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. O não comparecimento injustificado das partes incorrerá em multa de até 2% da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. Caso não tenha interesse na realização de audiência de conciliação, o réu deverá fazê-lo, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (art 334 e seguintes do CPC). Em não havendo autocomposição, iniciar-se-á o prazo para oferecer resposta, em 15 (quinze) dias úteis (arts. 219 e 335 do CPC), ou em outro prazo a ser fixado pelo Juízo a depender de fatos processuais ocorrentes na audiência. Não sendo contestada a ação, o réu poderá ser considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Tudo conforme petição inicial do evento (1), e decisão do evento (22) disponibilizadas via sistema e-proc em www.tjto.jus.br, após inserir o nº dos autos e chave indicado acima. (Normativa nº 1/2016 - Presidência/ASPRES). Eu **_WANDERSSON AMORIM NOBRE**, Assistente Administrativo que digitei, conferi e assino por determinação judicial.

Palmas- TO, 15 de fevereiro de 2019.

FÓRUM ESTADUAL : Av. Theotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, 2º andar, CEP 77021-654 Palmas / TO,
e-mail: civil4palmas@tjto.jus.br, Telefone: (63)3218-4565.

Locomoção: evento 24



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSSON AMORIM NOBRE**, Matrícula **353358**
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar e digite o Código Verificador **1478d8f1a00**